Documento Orientador do Programa **Concelhos Ativos**

Concelhos Ativos

A. Copyright

Este documento é protegido por direitos de autor a favor da Associação Portuguesa de Gestão de Desporto. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou utilizada sob qualquer forma, eletrónica ou em papel, incluindo fotocópia, scan e microfilme, sem a autorização dos proprietários. Os pedidos de autorização devem ser dirigidos a: apogesd@apogesd.pt

B. Normalização

Esta norma foi desenvolvida pela Associação Portuguesa de Gestão do Desporto, através de um processo de consulta e revisão envolvendo um grupo de mais de peritos no domínio da normalização e processo de certificação, sistemas de gestão da qualidade, gestão do desporto, desporto e atividade física.

Qualquer reprodução está sujeita a royalties ou licenciamento acordado. Os infratores

são passíveis de ação judicial.

C. Comissão Coordenadora

A comissão organizadora é composta por:

- Bruno Avelar Rosa
- Dimas Pinto
- Fernando Parente
- Isilda Dias
- José Pedro Sarmento
- Luís Rodrigues
- Miguel Pacheco

D. Painel de Peritos

O painel de peritos atual é composto por:

- Alan Ferreira
- Diva Cobra
- Jorge Machado
- Pedro Rodrigues
- Rodrigo Ramalho

1. Introdução

O Programa "Concelhos Ativos" procura reconhecer e premiar as autarquias que demonstrem um compromisso sólido com a promoção do desporto e da atividade física como componentes essenciais para o bem-estar e a qualidade de vida das suas comunidades. Ao adotar uma abordagem integrada e abrangente, as autarquias podem não só obter a certificação, mas também contribuir significativamente para a construção de comunidades mais saudáveis, ativas e coesas.

2. Âmbito do Programa Concelhos Ativos

O Programa "Concelhos Ativos" representa uma iniciativa abrangente que visa promover e certificar a excelência na gestão do desporto e da atividade física a nível autárquico. Esta certificação tem como objetivo incentivar as autarquias a adotarem práticas e políticas que fomentem um estilo de vida saudável e ativo nas suas comunidades.

Para alcançar esta certificação, as autarquias devem demonstrar um compromisso com três domínios:

2.1. Gestão Ativa:

Neste domínio, as autarquias são avaliadas com base na eficiência e eficácia da gestão das políticas relacionadas com o desporto e a atividade física. Isso inclui a elaboração e implementação de planos estratégicos que promovam a prática desportiva e atividade física em todas as faixas etárias da população. Além disso, é essencial que exista uma coordenação eficaz entre os diferentes departamentos municipais, organizações desportivas e entidades da sociedade civil para garantir uma abordagem integrada abrangente.

2.2. Infraestruturas Ativas:

Neste domínio, avalia-se a qualidade e a disponibilidade das infraestruturas desportivas e de lazer dentro do município. Isso inclui a existência de espaços públicos (associativos e privados) adequados para a prática de desporto e atividade física, como parques, pistas de corrida, campos desportivos, ginásios ao ar livre, entre outros. Também é importante considerar a acessibilidade dessas infraestruturas, garantindo que estejam disponíveis e acessíveis a todos os cidadãos, independentemente da sua localização geográfica, condição socioeconómica a acessíveis a pessoas com deficiência.

2.3. Iniciativas Ativas:

Este domínio diz respeito às ações e programas promovidos pela autarquia para incentivar a participação em atividades físicas e desportivas. Isso pode incluir a organização de eventos desportivos, campanhas de

sensibilização para a importância do exercício físico, programas de atividades físicas para grupos específicos (como idosos, crianças ou pessoas com deficiência), entre outras iniciativas. É fundamental que estas iniciativas sejam diversificadas e abrangentes, de forma a atingir diferentes segmentos da população e promover a inclusão social através do desporto.

3. Regulamento do Programa Concelhos Ativos

O programa Concelhos Ativos é promovido pela APOGESD destinado aos Municípios que pretendam aderir ao reconhecimento e certificação das suas políticas públicas. Baseado em referenciais internacionais que pretendem reconhecer, certificar e validar os Municípios de acordo com as suas estratégias operacionais.

Artigo 1º - Condições de acesso

1. Este regulamento estabelece as condições de acesso ao “Programa Concelhos Ativos" para todos os Municípios de Portugal.
2. O acesso à plataforma digital “Programa Concelhos Ativos" é feito através do endereço Concelhos Ativos
3. Para cada indicador, devem ser fornecidas evidências sugeridas ou equivalentes.

Artigo 2º - Confidencialidade e igualdade de tratamento

1. O processo de certificação é confidencial.
2. A confidencialidade abrange todos os documentos e factos que os serviços administrativos, técnicos e o gestor do cliente designado pela APOGESD, utilizando a plataforma, comunicação e toda a assistência necessária para o processo de certificação.
3. Todos os dados fornecidos pelas Autarquias têm como objetivo único a avaliação do processo de certificação. Nos casos de necessidade de comunicação ou benchmarking, devem ser sujeitos ao consentimento expresso de cada Autarquia.
4. A igualdade de tratamento é garantida durante o processo de certificação para todas as Autarquias.

Artigo 3º - Requisitos mínimos e indicadores de certificação

1. A certificação no “Programa Concelhos Ativos" resulta do somatório da pontuação obtida nos indicadores estabelecidos, sendo enquadrados pelos requisitos mínimos de acesso e o cumprimento dos respetivos indicadores.
2. O âmbito do “Programa Concelhos Ativos" e domínios de certificação são:

2.1. Gestão Ativa (27 indicadores);
2.2. Infraestruturas Ativas (35 indicadores);
2.3. Iniciativas Ativas (38 indicadores);

3. As Autarquias serão classificadas de acordo com a sua pontuação no que respeita aos indicadores, este será chamado “Estatuto de Certificação".
4. A Autarquia recebe o Estatuto de Certificação, dependendo do número de indicadores validados:

4.1. Bronze: até 50% de indicadores concretizados;
4.2. Prata: entre 51% e 75% dos indicadores concretizados;
4.3. Ouro: entre 76% e 95% dos indicadores concretizados;
4.4. Platina: superior a 96% dos indicadores concretizados.

5. É atribuído o estatuto de Município Fundador todos os que aderirem no primeiro ano de funcionamento do programa Concelhos Ativos;

Artigo 4º - Comissão de Certificação

1. A Comissão de Certificação da APOGESD é o grupo competente para atribuir e cancelar a certificação de cada autarquia.
2. A Comissão de Certificação é composta pelo Presidente da APOGESD, 1 Vice-Presidente da APOGESD e cinco (5) membros convidados pelo Presidente da APOGESD.

Artigo 5º - Calendário e Ciclos de certificação

1. Os ciclos de certificação ocorrem anualmente, sendo a candidatura efetuada em qualquer época do ano e válida para o ano civil em questão.
2. O primeiro ano corresponde a um exercício de autoavaliação por parte da autarquia com a equipa de peritos da APOGESD responsável pelo programa, entrega do relatório e atribuição do diploma no primeiro ano.
3. Os anos seguintes correspondem a um processo de melhoria, auditoria, relatório e manutenção da Certificação.

Artigo 6º - Taxas

1. A taxa anual de certificação tem o valor de 900€, acrescido da taxa de IVA em vigor.
2. As autarquias podem optar por:

2.1. Pagar a totalidade da taxa aquando da inscrição.
2.2. Pagar 50% da taxa no momento de inscrição e 50% após envio do relatório final de avaliação.

Artigo 7º - Lapsos e revisão das omissões

1. Os lapsos e qualquer situação não prevista nestes regulamentos serão revistos e alterados pela Comissão de Avaliação.
2. A revisão do documento standard e dos regulamentos deve ser realizada periodicamente.

4. Metodologia do Processo de Certificação

Segue-se a metodologia que foi apresentada no XXV Congresso Nacional de Gestão do Desporto da APOGESD.

Os compromissos de resposta da APOGESD estão sempre interligados com o ritmo a que cada município consegue dar resposta ao longo do processo, nomeadamente:

- Registo do município;
- Preenchimento e Submissão da Candidatura do Programa;
- Eventuais Retificações a fazer à Candidatura após parecer técnico da APOGESD;
- Agendamento da Auditoria presencial;
- Agendamento da reunião final de balanço do relatório da auditoria

Fase	1	2	3
Cronograma	28Nov24	A partir de dia 2Dez24	A partir de dia 2Dez24
Descrição da Fase	Apresentação da Metodologia e Cronograma do Programa	Envio por parte da APOGESD das credenciais de acesso à plataforma para as autarquias podem fazer o seu registo	Registo na plataforma (parceiro CEDIS) por parte das autarquias, após receberem as credenciais de acesso.

Fase	4	5	6
Cronograma	Até 72h após registo	Após validação do registo	Até 30 dias após a submissão por parte das autarquias
Descrição	Validação do registo das autarquias por parte da APOGESD	Submissão da candidatura pela pelas autarquias	Informação da APOGESD para as autarquias sobre o estado de conformidade do da candidatura submetida

Fase	7	8	9
Cronograma	Até 30 dias após a submissão por parte das autarquias	Resposta das autarquias com os ajustamentos necessários	Até 30 dias após a nova submissão por parte da autarquia
Descrição	Eventual período de dúvidas e alterações da informação submetida com parecer da comissão técnica	Correção à submissão feita, caso o parecer prévio da comissão técnica aponte para essa necessidade	Validação final do registo das autarquias por parte da APOGESD

Fase	10	11	12
Cronograma	Até 30 dias após submissão final por parte da autarquia	Até 60 dias após submissão final por parte da autarquia	Até 30 dias após a realização da auditoria
Descrição	O perito da APOGESD agenda auditoria presencial	Realização da Auditoria presencial do perito do programa com um 1 dia de reunião: ▪ Com o decisor da autarquia; ▪ Com os técnicos que acompanham o programa; ▪ Com os stakeholders identificados pela autarquia	Envio para a autarquia do relatório da auditoria presencial por parte do perito do programa

Fase	13	14	15
Cronograma	Até 60 dias após a realização da auditoria	Até 30 dias após a realização da reunião final	Novembro de 2025 XXVI Congresso Nacional de Gestão do Desporto
Descrição	Agendamento de reunião online final de auditoria para partilha bilateral dos resultados da auditoria presencial	Após 30 dias da realização da reunião online final de auditoria, entrega do galardão de Concelho Ativo	No XXVI Congresso Nacional de Gestão do Desporto, destaque às autarquias com galardão atribuído até à data

5. Áreas, Indicadores e Evidências dos Domínios do Programa Concelhos Ativos:

5.1. Gestão Ativa:

Concelhos Ativos
Gestão Ativa

Áreas	ID	Indicador	Evidências
5.1.1. Estratégia e planeamento	1	A orgânica municipal inclui a existência de um departamento ou divisão especificamente dedicado à promoção da prática de atividade física e desporto	Organograma
	2	O Município tem desenhado e implementado um Plano Estratégico para o setor do Desporto e da Atividade Física, com carácter público e plurianual, e respetiva determinação dos respetivos Key Performance Indicators para efeitos de avaliação	Regulamento Orgânico
	3	O Município tem desenhado e implementado um Plano Estratégico para a promoção da atividade física e desporto de cariz intersectorial, com carácter público e plurianual, e respetiva determinação dos respetivos Key Performance Indicators para efeitos de avaliação	Plano Estratégico
	4	O Município tem desenhado e implementado um Plano Estratégico para o setor dos transportes, mobilidade ativa ciclável e mobilidade ativa pedonal e sua intermobilidade, com carácter público e plurianual, e respetiva determinação dos respetivos Key Performance Indicators para efeitos de avaliação	Plano Estratégico
	5	O Município está dotado de uma Carta Desportiva Municipal	Carta Desportiva
5.1.2. Financiamento	6	O Orçamento Municipal inclui uma rubrica específica e exclusiva para o setor do desporto e da atividade física.	Plano Relatório Orçamento

Áreas	ID	Indicador	Evidências
	7	O Município apoia financeiramente programas e projetos que promovem prioritária e explicitamente a atividade física benéfica para a saúde.	Plano Relatório Orçamento Regulamento
	8	0 Município apoia financeiramente organizações da comunidade, independentemente da tipologia pública ou privada, que promovem a prática de atividade física e desportiva privilegiando o aumento do número de praticantes	Plano Relatório Orçamento Regulamento
	9	O Município apoia financeiramente organizações que promovem o aumento da prática de atividade física e desporto por parte de coletivos com perfis e objetivos específicos (por exemplo: inclusão social, igualdade de género, atividade física sénior, refugiados, exercício clínico, entre outros)	Plano Relatório Orçamento Regulamento
	10	O Município apoia financeiramente, de forma direta ou indireta, a prática de atividade física e desporto por parte de famílias carenciadas ou em risco de exclusão social, removendo assim barreiras para a sua adesão à prática	Plano Relatório Orçamento Regulamento
	11	O Município apoia financeiramente, de forma direta ou indireta, a prática de atividade física e desporto por parte de pessoas com motivações clínicas (invalidez, doenças crónicas, doenças não transmissíveis, gravidez, entre outros), removendo assim barreiras para a sua adesão à prática	Plano Relatório Orçamento Regulamento
	12	O Município reconhece e promove a prática desportiva não formal e informal, garantindo as condições para que os praticantes possam usufruir de um seguro desportivo municipal associado à prática de atividade física e desportiva	Plano Relatório Orçamento Regulamento Apólice de seguro
	13	O Município participa em programas de financiamento internacionais, como por exemplo o programa Erasmus+ Sport, focados no desenvolvimento de programas de atividade física benéfica para a saúde e envolve a comunidade local nas atividades a realizar no âmbito dos mesmos	Plano Relatório Orçamento Notícia
	14	O Município coloca à disposição das organizações locais um gabinete de apoio para a obtenção de financiamento externo no âmbito da atividade física e desporto (de fontes nacionais e internacionais) e a articulação entre o financiamento público e privado	Plano Relatório Orçamento Regulamento Organograma
5.1.3. Redes e participação e capacitação	15	O Município tem constituída uma Comissão Intersectorial para a Promoção da Atividade Física e Desporto (a qual deverá incluir estruturas municipais ligadas à saúde, desporto, educação, território, transportes, turismo, ação social, entre outros e de acordo com orgânica autárquica), reunindo a mesma pelo menos duas vezes por ano	Plano Relatório Orçamento Regulamento

Áreas	ID	Indicador	Evidências
	16	O Município tem constituído um Conselho Municipal de Atividade Física e Desporto (o qual deverá incluir as diferentes organizações locais, públicas e privadas, que desenvolvem atividade no âmbito da atividade física e desportiva), reunindo anualmente	Plano Relatório Orçamento Regulamento Organograma
	17	O Município fomenta dinâmicas participativas e coloca à discussão com os stakeholders e o público em geral as propostas estratégicas que desenvolve e pretende implementar	Plano Relatório Regulamento Organograma Notícia
	18	O Município tem ativos protocolos e outras colaborações com entidades especializadas em âmbitos diversos com vista à concretização da sua estratégia e iniciativas (nomeadamente, Federações desportivas, instituições de Ensino Superior, Unidades de saúde, Serviços de ação social, Universidades Sénior, Operadores turísticos, Consultadorias, entre outros)	Plano Relatório Regulamento Notícia
5.1.4. Capacitação de Recursos Humanos	19	O Município desenvolve, de forma organizada e sistemática, a capacitação de recursos humanos (de proveniência pública e privada) no âmbito das estratégias e responsabilidades associadas à promoção da atividade física e desporto e dirigidas ao setor do desporto (dirigentes, gestores, treinadores, técnicos de exercício físico, pais)	Plano de Formação
	20	O Município desenvolve, de forma organizada e sistemática, a capacitação de recursos humanos (de proveniência pública e privada) no âmbito das estratégias e responsabilidades associadas à promoção da atividade física e desporto e dirigidas ao setor da saúde (profissionais da saúde)	Plano de Formação
	21	O Município desenvolve, de forma organizada e sistemática, a capacitação de recursos humanos (de proveniência pública e privada) no âmbito das estratégias e responsabilidades associadas à promoção da atividade física e desporto e dirigidas ao setor da educação (professores, auxiliares de ação educativa, pais)	Plano de Formação
	22	O Município desenvolve, de forma organizada e sistemática, a capacitação de recursos humanos (de proveniência pública e privada) no âmbito das estratégias e responsabilidades associadas à promoção da atividade física e desporto e dirigidas ao setor do trabalho (gestores, funcionários, empresários)	Plano de Formação
	23	O Município desenvolve, de forma organizada e sistemática, a capacitação de recursos humanos (de proveniência pública e privada) no âmbito das estratégias e responsabilidades associadas à promoção da atividade física e desporto e dirigidas a outros setores decorrentes da organização autárquica (território, turismo, entre outros de acordo com a orgânica autárquica)	Plano de Formação

Áreas	ID	Indicador	Evidências
5.1.5. Monitorização e avaliação	24	O Município possui e desenvolve um Observatório Municipal da Atividade Física e Desporto, o qual é responsável pela recolha, análise e reporte periódico e público dos dados	Plano Relatório Regulamento
	25	O Município monitoriza e reporta periódica e publicamente a evolução na implementação dos seus Planos Estratégicos associados à promoção da atividade física e desporto	Relatório
	26	O Município possui e executa um mecanismo de gestão, monitorização e avaliação dos financiamentos públicos atribuídos, o qual inclui a análise à concretização dos objetivos das ações financiadas e seus respetivos impactos	Relatório
	27	O Município avalia de forma periódica e pública a sua situação desportiva, os hábitos, níveis de atividade física e de aptidão física e as motivações, a relação procura/oferta e a satisfação e necessidades dos seus concidadãos nestas matérias (considerando os cidadãos em geral e os diferentes contextos e grupos populacionais específicos)	Relatório

5.2. Infraestruturas Ativas:

Áreas	ID	Indicador	Evidências
5.2.1. Espaço público	28	O município dispõe de uma rede de espaços públicos destinados à prática de atividade física de livre acesso à população de diferentes idades (nomeadamente espaços de prioridade ao peão, circuitos pedonais urbanos e rurais com intensidades diversas, ciclovias urbanas e rurais, parques e jardins, parques infantis, entre outros)	Plano Relatório Carta de Instalações Mapa Regulamento
	29	O Município dispõe de parques de estacionamento públicos e gratuitos dirigidos a bicicletas distribuídos pelo seu território urbano, permitindo a intermodalidade com outras redes de mobilidade ativa e de transportes públicos	Plano Relatório Regulamento
	30	O Município dispõe de instalações desportivas outdoor (para a prática de futsal, basquetebol, skate, parkour, condição física, entre outros) gratuitas, acessíveis e devidamente articuladas com a rede de espaços público e de circulação ciclável e pedonal	Plano Relatório Carta de Instalações Mapa Regulamento
	31	Os espaços públicos ao ar livre (incluindo zonas de circulação urbana) são acessíveis e passíveis de deslocação ativa por parte pessoas com mobilidade reduzida	Plano Relatório Carta de Instalações Mapa Regulamento
	32	O Município garante a segurança rodoviária nos diferentes aglomerados urbanos e rurais do seu território, privilegiando desta forma a mobilidade ativa e o conforto de peões e ciclistas	Plano Relatório Regulamento
	33	Os transportes públicos municipais estão equipados de forma a ser possível o transporte de bicicletas e outros meios de locomoção ativa	Plano Relatório Regulamento

Áreas	ID	Indicador	Evidências
	34	Os transportes públicos municipais são acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida	Plano Relatório Regulamento
	35	O Município possui e fomenta a existência de espaços verdes nos seus aglomerados urbanos, estimulando nestes a prática de atividade física informal	Plano Relatório Carta de Instalações Mapa Regulamento
	36	O Município promove a construção e reabilitação de infraestruturas ativas incluindo nas licenças concedidas a necessidade de criar um ambiente seguro para a prática de atividade física e assegurando possibilidades de deslocação ativa, a pé ou de bicicleta, de casa para as estações de transportes públicos e outros serviços e espaços de lazer	Plano Relatório Carta de Instalações Mapa Regulamento
	37	O Município garante iluminação noturna adequada nos circuitos e espaços de atividade física, permitindo a sua utilização e promovendo a segurança dos cidadãos, em particular das crianças, mulheres, pessoas com mobilidade reduzida e seniores	Plano Relatório Carta de Instalações Mapa Regulamento Notícia
	38	O Município garante iluminação noturna adequada nos circuitos entre as instalações desportivas municipais públicas e privadas, as estações de transportes púbicos e os centros urbanos mais próximos, promovendo assim a segurança dos cidadãos, em particular crianças, mulheres, pessoas com mobilidade reduzida e seniores	Plano Relatório Carta de Instalações Mapa Regulamento Notícia
	39	A iluminação utilizada nos espaços públicos destinados à circulação e prática de atividade física é eficiente do ponto de vista energético com o objetivo de reduzir os gastos de utilização e a pegada ecológica	Plano Relatório
	40	O Município garante a existência de um local específico para a prática de atividade física (formal ou informal) a pelo menos 15 minutos de caminhada partindo de qualquer ponto dos seus aglomerados urbanos	Plano Relatório Mapa Notícia
5.2.2. Instalações desportivas municipais	41	As instalações desportivas municipais são acessíveis a pessoas com mobilidade reduzida	Plano Relatório Mapa
	42	O espaço circundante às instalações desportivas municipais é acessível e promotor da mobilidade ativa	Plano Relatório Mapa
	43	As instalações desportivas municipais incluem na sua oferta de atividade física e desporto dirigida a famílias carenciadas ou em risco de exclusão social	Plano Relatório Regulamento
	44	As instalações desportivas municipais incluem na sua oferta de atividade física e desporto para com coletivos com perfis e	Plano Relatório

		objetivos específicos (por exemplo: inclusão social, igualdade de género, atividade física sénior, refugiados, exercício clínico, entre outros)	Regulamento
Áreas	**ID**	**Indicador**	**Evidências**
	45	As instalações desportivas municipais incluem na sua oferta de atividade física e desporto para e com pessoas com motivos clínicos (invalidez, doenças crónicas, doenças não transmissíveis, gravidez, entre outros)	Plano Relatório Regulamento
	46	O município inclui nos programas de apoio ao tecido associativo local a cedência de instalações desportivas municipais, facilitando assim o acesso e eliminando as barreiras burocráticas para a sua utilização	Plano Relatório Regulamento Protocolo
	47	As instalações desportivas municipais têm e executam um plano de sustentabilidade e eficiência energética com o objetivo de reduzir os gastos de utilização e a sua pegada ecológica	Plano Relatório Regulamento Protocolo
	48	As instalações desportivas municipais incluem gabinetes para a prescrição de atividade física a coletivos com perfis e objetivos diversos, incluindo aqueles que provêm do contexto clínico por indicação médica	Plano Relatório Regulamento
	49	As instalações desportivas municipais são utilizadas pelas escolas locais sempre e quando estas não tenham os recursos necessários para a prática de Educação Física ou Desporto Escolar ou de alguma atividade com interesse educativo	Plano Relatório
	50	As instalações desportivas estão abertas e acessíveis ao tecido associativo desportivo local durante a semana em horário alargado e aos fins de semana e dias feriados para fins de prática desportiva formal	Plano Relatório Regulamento
5.2.3. Instalações desportivas escolares	51	As escolas locais são acessíveis a pessoas com mobilidade reduzida	Plano Relatório Regulamento Notícia
	52	O espaço circundante às escolas é acessível e promotor da mobilidade ativa	Plano Relatório Regulamento Notícia
	53	As instalações desportivas escolares estão disponíveis para utilização do tecido associativo desportivo local fora do tempo curricular	Plano Relatório Regulamento Notícia
	54	As escolas fomentam e implementam projetos particulares de relação entre o desporto escolar e o desporto federado	Plano Relatório Regulamento Notícia
	55	As instalações desportivas escolares exteriores estão abertas e acessíveis à população aos fins de semana e dias feriados para a prática de atividade física e desporto de cariz informal e recreativo	Plano Relatório Regulamento Notícia

Áreas	ID	Indicador	Evidências
5.2.4. Instalações desportivas privadas	56	O Município tem protocolos com as instalações desportivas privadas, com e sem fins lucrativos, tendo em vista a sua utilização no âmbito dos programas municipais ou a colmatação das necessidades locais	Plano Relatório Regulamento Notícia Protocolo
	57	As instalações desportivas privadas, com e sem fins lucrativos, são apoiadas nas suas atividades, sempre e quando as mesmas apresentam interesse público ou estão vinculadas à promoção da saúde pública (por exemplo, usufruto das instalações por parte de coletivos específicos ou com historial clínico)	Plano Relatório Regulamento
	58	A oferta efetuada pelas instalações desportivas privadas, com e sem fins lucrativos, está articulada com a restante oferta exigente no Município no sentido de evitar haver replicação de oferta em determinadas áreas geográficas e carência das mesmas ofertas noutras áreas do território	Notícia Protocolo
	59	O Município garante que o espaço circundante às instalações desportivas privadas, com e sem fins lucrativos, são acessíveis e promotoras da mobilidade ativa	Plano Relatório Regulamento Notícia Protocolo
	60	O Município garante que as licenças concedidas para construção e reabilitação de instalações desportivas privadas inclui a necessidade de criar um ambiente seguro para a prática de atividade física e assegurando possibilidades de deslocação ativa, a pé ou de bicicleta, de casa para as estações de transportes públicos e outros serviços e espaços de lazer	Plano Relatório Regulamento Notícia Protocolo
	61	As instalações desportivas municipais têm e executam um plano de sustentabilidade e eficiência energética com o objetivo de reduzir os gastos de utilização e a sua pegada ecológica	Plano Relatório

5.3. Iniciativas Ativas:

Áreas	ID	Indicador	Evidências
5.3.1. Programas	62	O Município desenvolve um programa promotor de atividade física especificamente para os funcionários da autarquia	Plano Relatório Regulamento Notícia
	63	O Município desenvolve e fomenta um programa promotor de atividade física no contexto laboral local	Plano Relatório Regulamento Notícia
	64	O Município desenvolve um programa promotor de atividade física especificamente para crianças com idade inferior a 5 anos	Plano Relatório Regulamento Notícia
	65	O Município desenvolve um programa promotor de atividade física e multidesporto especificamente para crianças com idade inferior a 12 anos	Plano Relatório Regulamento Notícia
	66	O Município desenvolve um programa promotor de atividade física e multidesporto especificamente para jovens com idade inferior a 18 anos	Plano Relatório Regulamento Notícia
	67	O Município desenvolve um programa promotor de atividade física e multidesporto especificamente para jovens em risco de exclusão social	Plano Relatório Regulamento Notícia
	68	O Município desenvolve um programa promotor de atividade física e multidesporto especificamente para adultos com idade entre os 19 e os 50 anos	Plano Relatório Regulamento Notícia

Áreas	ID	Indicador	Evidências
	69	O Município desenvolve um programa promotor de atividade física especificamente para adultos com idade entre os 51 e os 64 anos	Plano Relatório Regulamento Notícia
	70	O Município desenvolve um programa promotor de atividade física especificamente para pessoas séniores (com mais de 65 anos de idade)	Plano Relatório Regulamento Notícia
	71	O Município desenvolve um programa promotor de atividade física e desporto especificamente para mulheres adultas	Plano Relatório Regulamento Notícia
	72	O Município desenvolve um programa promotor de atividade física especificamente para mulheres seniores (com mais de 65 anos de idade)	Plano Relatório Regulamento Notícia
	73	O Município desenvolve um programa promotor de atividade física especificamente para mulheres grávidas e para mulheres em situação de pós-parto	Plano Relatório Regulamento Notícia
	74	O Município desenvolve um programa promotor ou apoia programas do tecido associativo desportivo local que visem a orientação para a prática desportiva formal	Plano Relatório Regulamento Notícia
	75	O Município desenvolve um programa promotor de atividade física especificamente para pessoas com diversidade funcional e necessidades de saúde especiais	Plano Relatório Regulamento Notícia
	76	O Município desenvolve um programa promotor de atividade física e desporto especificamente para adultos desempregados ou em risco de exclusão social	Plano Relatório Regulamento Notícia
	77	O Município desenvolve um programa promotor de atividade física especificamente para migrantes e refugiados (reforçando a sua inclusão na sociedade local)	Plano Relatório Regulamento Notícia
	78	O Município desenvolve um programa promotor de atividade física especificamente para pessoas portadoras de prescrição médica para o exercício	Plano Relatório Regulamento Notícia
	79	O Município desenvolve um programa promotor de atividade física especificamente para pessoas com doenças não transmissíveis	Plano Relatório Regulamento Notícia

Áreas	ID	Indicador	Evidências
	80	O Município desenvolve um programa promotor de clubes desportivos orientados para a saúde	Plano Relatório Regulamento Notícia
	81	O Município desenvolve um programa promotor de atividade física e desporto em idade escolar (articulando o sistema federado e o desporto escolar, a escola e os clubes)	Plano Relatório Regulamento Notícia Protocolo
	82	O Município desenvolve um programa promotor de atividade física nos parques e jardins dos aglomerados urbanos	Plano Relatório Regulamento Notícia
	83	O Município desenvolve um programa promotor de mobilidade ativa (ciclável e pedonal) para a deslocação das crianças e jovens de casa para a escola	Plano Relatório Regulamento Notícia
	84	O Município desenvolve um programa promotor de mobilidade ativa (ciclável e pedonal) para a deslocação dos adultos de casa para o local de trabalho	Plano Relatório Regulamento Notícia
	85	O Município desenvolve um programa promotor da partilha de bicicletas públicas	Plano Relatório Regulamento Notícia
	86	O Município desenvolve um programa promotor da atividade física e do jogo no espaço público	Plano Relatório Regulamento Notícia
	87	O Município desenvolve um programa promotor da atividade física nos espaços verdes do território municipal (por exemplo, trilhos e outras atividades outdoor)	Plano Relatório Regulamento Notícia
	88	O Município desenvolve um programa de voluntariado jovem para o âmbito desportivo	Plano Relatório Regulamento Notícia
5.3.2. Eventos	89	O Município organiza (ou estimula a organização) com regularidade eventos de participação em massa (de livre acesso à população) em diferentes modalidades populares (corrida, exercício físico, entre outros) e considerando diferentes níveis de prática	Plano Relatório Regulamento Notícia
	90	O Município organiza (ou estimula a organização) com regularidade eventos para demonstração e captação de praticantes junto da população das atividades físicas e desportivas levadas a cabo pelas organizações locais	Plano Relatório Regulamento Notícia

Áreas	ID	Indicador	Evidências
	91	O Município organiza (ou estimula a organização) com regularidade torneios desportivos de cariz recreativo, em diferentes modalidades, visando a participação de jovens (rapazes e raparigas) e das organizações locais	Plano Relatório Regulamento Notícia
	92	O Município organiza (ou estimula a organização) com regularidade torneios desportivos de cariz recreativo, em diferentes modalidades, visando a participação de adultos (homens e mulheres) e das organizações locais	Plano Relatório Regulamento Notícia
	93	O Município organiza (ou estimula a organização) com regularidade torneios desportivos de cariz recreativo, em diferentes modalidades, visando a participação de seniores (homens e mulheres) e das organizações locais	Plano Relatório Regulamento Notícia
	94	O Município é sede frequente de jornadas, fóruns, congressos, seminários, entre outros, de nível local, regional, nacional e internacional, relacionados com a promoção da atividade física benéfica para a saúde e do desporto para todos	Plano Relatório Regulamento Notícia
	95	O Município é sede frequente de competições desportivas de nível regional, nacional e internacional e promove o seu legado junto da população local	Plano Relatório Regulamento Notícia
	96	O Município promove o legado das competições desportivas realizadas no seu território desenvolvendo atividades de fomento (antes, durante e após o evento) junto da população e de diferentes públicos-alvo	Plano Relatório Regulamento Notícia
5.3.3. Comunicação	97	O Município desenvolve uma campanha de marketing social focada na promoção da atividade física benéfica para a saúde	Plano Relatório Regulamento Notícia
	98	O Município comunica, divulga e valoriza o trabalho do tecido associativo desportivo local na promoção da atividade desportiva formal junto da população	Plano Relatório Regulamento Notícia
	99	O Município desenvolve uma plataforma online conjugada com outros recursos tecnológicos associados com o objetivo de fomentar o conhecimento associado à importância da atividade física benéfica para a saúde e para facilitar a compreensão e o mapeamento da oferta de atividade física e de desporto no território municipal	Plano Relatório Regulamento Notícia
	100	O Município identifica anualmente um grupo de Embaixadores e Embaixadoras para a Atividade Física (pessoas de reconhecimento mérito local no âmbito da prática de atividade física e desporto), cuja responsabilidade é a de contribuir, através do seu exemplo, para o fomento da prática de atividade física benéfica para a saúde	Plano Relatório Regulamento Notícia